

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

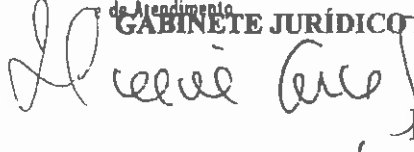
DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 22/03/2009.....

Zulmira Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa
de Atendimento



GABINETE JURÍDICO E DE CONTENCIOSO / SECÇÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS



EDITAL N.º 48/2009

Sílvia Simões das Neves Nogueira Serens, Directora do Gabinete Jurídico e de Contencioso, Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Coimbra, faz saber, nos termos do disposto nos artigos 193.º n.º 3 e 192.º nos 5, 6 e 7 ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, que, de harmonia com o disposto no artigo 227.º, do mesmo Código de Procedimento e de Processo Tributário e no artigo 861.º do Código de Processo Civil, foi, por meu despacho de 28 de Julho de 2008, ordenada a penhora do vencimento mensal que Cláudia de Carvalho auferi, na entidade empregadora Milton Carlos Santos Dias, até ao montante de € 41,70 (quarenta e um euros e setenta cêntimos).

Fica por este meio citada, Cláudia de Carvalho, com última residência conhecida na Rua do Carmo n.º 54 - 5 AD, 3000 COIMBRA, executada no processo n.º 220/2003, que corre seus termos nesta Secção de Execuções Fiscais.

Face ao exposto, deverá no prazo de 30 dias (*seguidos*), diligenciar o pagamento dos montantes em dívida no valor de € 41,70 (quarenta e um euros e setenta cêntimos) ou deduzir oposição, sob pena da execução prosseguir seus termos até final.

E, eu, Luís Alexandre Batista escrivão o subscrevi.

Secção de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Coimbra, 02 de Março de 2009

O Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais,



(Dr.ª Sílvia Simões das Neves Nogueira Serens)